

## RESOLUÇÃO Nº 12 de 02 de Junho de 2022

Dispõe sobre a aprovação das Normas de padronização do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade Serviço de Proteção Social Especial para deficientes, idosos e suas famílias.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Arapoti, no exercício de suas atribuições prevista pela Lei Federal 8.742, de 1993, Lei Municipal nº 1543 de 02 de dezembro de 2014.


Considerando a ata da reunião extraordinária realizada no dia 02 de junho do corrente ano;

RESOLVE:

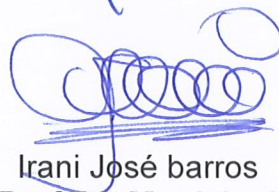
Art. 1º - Aprovar as Normas de padronização do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade na modalidade Serviço de Proteção Social Especial para deficientes, idosos e suas famílias

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Arapoti, 08 de Junho de 2022.



Jaqueline R. de Jonge van der Goot  
**Presidente CMAS**



Irani José Barros  
**Prefeito Municipal**

Homologo em: 30 / 06 /2022